



**Operador Nacional
do Sistema Elétrico**

Submódulo 20.1

Glossário de termos técnicos

Rev. Nº.	Motivo da revisão	Data de aprovação pelo ONS	Data e instrumento de aprovação pela ANEEL
0.0	Este documento foi motivado pela criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico.	23/07/2001	25/03/2002 Resolução nº 140/02
0.1	Atendimento à resolução normativa da ANEEL nº 115, de 29 de novembro de 2004.	28/10/2005	07/07/2008 Resolução Autorizativa nº 1436/08
1.0	Versão decorrente da Audiência Pública nº 049/2008, submetida para aprovação em caráter definitivo pela ANEEL.	17/06/2009	05/08/2009 Resolução Normativa nº 372/09

Nota: Convencionou-se como 1.0 a primeira versão deste procedimento aprovada em caráter definitivo pela ANEEL. A numeração das versões anteriores foi alterada de forma a ter numeração inferior a 1.0 (ex. a antiga versão 0 é agora chamada de 0.0, a antiga versão 1 é agora chamada de 0.1, e assim em diante).

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVOS	3
3 ALTERAÇÕES DESTA REVISÃO	4
4 RESPONSABILIDADES	4
4.1 DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS	4
4.2 DOS AGENTES	4
5 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO	4
5.1 ATUALIZAÇÃO DO <i>GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS</i>	4
6 HORIZONTE, PERIODICIDADE E PRAZOS	5
7 INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A DEFINIÇÃO	5
8 SIGLAS	5
9 GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	6

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, no desempenho de sua atribuição institucional de coordenação, supervisão e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN, busca permanentemente, por determinação legal, proceder a essa operação atendendo aos critérios de transparência, neutralidade e equanimidade.

1.2 As regras legalmente estabelecidas para operar o SIN estão consolidadas nos *Procedimentos de Rede*, cuja qualidade é intrinsecamente relacionada à sua legibilidade. Abrangem elementos que vão de aspectos gráficos, como o uso de negritos e de maiúsculas, até a dimensão semântico-pragmática das palavras que os compõem, passando pela organização do texto e das frases.

1.3 Este submódulo apresenta, no item 9, o *Glossário de termos técnicos*. É a lista de expressões e termos utilizados no ONS, com as respectivas definições e/ou remissões destinadas a evitar ambigüidades no entendimento de tais termos e expressões descritos nos *Procedimentos de Rede*. Trata-se de um conjunto dinâmico de termos, em que podem ocorrer inclusões e exclusões de elementos cujo significado também está sujeito a variações – ampliações ou restrições. Essa dinamicidade decorre do próprio uso desses termos ou expressões e das modificações ocorrentes nos *Procedimentos de Rede*.

1.4 O *Glossário de termos técnicos* é um documento para consulta dos usuários que procura atender os diversos graus de conhecimento dos assuntos tratados nos *Procedimentos de Rede*. Constituem entradas do *Glossário de termos técnicos* termos que sejam essenciais ao entendimento dos *Procedimentos de Rede*, alguns termos que constam dos glossários de órgãos da área, como ANA e ANEEL, e termos técnicos que, geralmente, não são encontrados nos dicionários gerais de língua portuguesa ou que tenham sentido diferente daquele registrado em tais obras. Constituem-se também em verbetes do *Glossário de termos técnicos* os nomes de órgãos públicos ou privados, de instâncias administrativas e operacionais do ONS, de conselhos, comitês ou outros colegiados relacionados ao SIN.

1.5 O Módulo 20 dos *Procedimentos de Rede* distingue-se dos demais, sobretudo por se compor de apenas um submódulo, o 20.1 *Glossário de termos técnicos*.

2 OBJETIVOS

2.1 O Módulo 20 tem o objetivo de estabelecer princípios, responsabilidades e procedimentos para a formalização e organização do *Glossário de termos técnicos*. Para tanto:

- mostra as etapas do processo de cadastro de sugestões e atualização do *Glossário de termos técnicos* em sua forma aqui apresentada;
- estabelece princípios, responsabilidades, sistemáticas e momentos para a atualização do *Glossário de termos técnicos* com as inclusões, exclusões ou alterações que se fizerem necessárias; e
- apresenta, em ordem alfabética, os termos e expressões relevantes para o entendimento dos requisitos, diretrizes e processos que constam nos *Procedimentos de Rede*, com as respectivas definições.

2.2 O *Glossário de termos técnicos* tem o objetivo de garantir a uniformidade de uso e o entendimento adequado de termos técnicos dos *Procedimentos de Rede*.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

3 ALTERAÇÕES DESTA REVISÃO

3.1 Alterações decorrentes das contribuições recebidas e aprovadas pela ANEEL relativas ao processo de Audiência Pública nº 049/2008 com o objetivo de possibilitar a aprovação em caráter definitivo dos Procedimentos de Rede.

4 RESPONSABILIDADES

4.1 Do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Coordenar o processo de atualização do *Glossário de termos técnicos*.
- (b) Identificar, nos *Procedimentos de Rede*, os termos que necessitam ser conceituados para tornar possível o entendimento desejado das atividades neles descritas.
- (c) Buscar a compatibilidade dos termos com a legislação e a regulamentação vigentes.
- (d) Propor redação apropriada às definições para o adequado entendimento dos *Procedimentos de Rede*.
- (e) Analisar as propostas de inclusão e exclusão de termos do *Glossário de termos técnicos* ou de alteração nas definições vigentes, recebidas dos agentes ou de órgãos envolvidos com o SIN.
- (f) Divulgar o *Glossário de termos técnicos* atualizado para todos os interessados.

4.2 Dos agentes

- (a) Detectar a necessidade de alteração de termos e definições, de exclusão de verbetes do *Glossário de termos técnicos* ou, de inclusão de novos termos, desde que estejam contidos nos *Procedimentos de Rede*.
- (b) Zelar pela utilização adequada dos termos convencionados – isto é, em consonância com a conceituação apresentada no *Glossário de termos técnicos* – a fim de garantir a consistência da terminologia utilizada nos *Procedimentos de Rede*.

5 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 Atualização do *Glossário de termos técnicos*

5.2.1 As atualizações devem seguir os padrões estabelecidos pelo ONS para:

- (a) alterações no *Glossário de termos técnicos* – entrada e exclusão de verbetes – e a maneira de realizá-las;
- (b) seleção das informações que compõem uma definição; e
- (c) construção lingüística das definições.

5.2.2 As atividades para a atualização são as seguintes:

- (a) análise das sugestões cadastradas de alteração, inclusão ou exclusão de termos;
- (b) tratamento lexicográfico dos verbetes e definições, abrangendo:
 - (i) abonação de todos os termos e expressões nos submódulos dos *Procedimentos de Rede*,

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

- (ii) revisão e padronização lingüística das definições e dos termos e expressões definidos;
- (iii) redação final das definições do *Glossário de termos técnicos*; e
- (c) atualização do *Glossário de termos técnicos* e de sua base de dados.

6 HORIZONTE, PERIODICIDADE E PRAZOS

6.1 O *Glossário de termos técnicos* deve ser atualizado em decorrência de revisões dos submódulos dos *Procedimentos de Rede*, ou quando algum evento relacionado ao SIN exigir tal atualização.

7 INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A DEFINIÇÃO

- (a) Quando o termo definido tiver sinônimo ou expressão equivalente, este virá depois do ponto final da definição, antecedido de “Diz-se, também,”;
- (b) Para o sinônimo menos usual de termo constante no *Glossário de termos técnicos*, faz-se remissão ao termo mais usual através da expressão “Ver”.

8 SIGLAS

8.1 As siglas constantes no corpo das definições do *Glossário de termos técnicos* estão elencadas no Quadro 1 com os nomes a que elas fazem referência.

Quadro 1 – Lista das siglas utilizadas no *Glossário de termos técnicos*

Sigla	Nome
ANA	Agência Nacional de Águas
ANDE	<i>Administración Nacional de Electricidad</i>
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
CAG	Controle Automático de Geração
CAT	Controle Automático de Tensão
CCD	Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição
CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
CCG	Contrato de Constituição de Garantia
CCI	Contrato de Compartilhamento de Instalações
CCT	Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão
CCVE	Contrato de Compra e Venda de Energia
CMSE	Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico
CNOS	Centro Nacional de Operação do Sistema
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
COL	Centro de Operação Local
COS	Centro de Operação de Sistema
COSR	Centro Regional de Operação do Sistema
CPSA	Contratos de Prestação de Serviços Ancilares
CPST	Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Sigla	Nome
CUSD	Contrato de Uso do Sistema de Distribuição
CUST	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão
DIPC	Duração da Interrupção do Ponto de Controle
DIT	Demais Instalações de Transmissão
DMIPC	Duração Máxima da Interrupção do Ponto de Controle
EAR	Energia Armazenada
ECA	Erro de Controle de Área
ECE	Esquema de Controle de Emergência
ECS	Esquema de Controle de Segurança
ENA	Energia Natural Afluente
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
ERAC	Esquema Regional de Alívio de Carga
ESS	Encargos de Serviços do Sistema
FACTS	<i>Flexible AC Transmission Systems</i>
FIPC	Frequência da Interrupção do Ponto de Controle
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
MME	Ministério de Minas e Energia
MPO	Manual de Procedimentos da Operação
MRE	Mecanismo de Realocação de Energia
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PCI	Programa de Comparação Interlaboratorial de Energia Elétrica
PDO	Programa Diário da Operação
PPC	Probabilidade de Perda de Carga
PROINFA	Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica
QEE	Qualidade de Energia Elétrica
RDP	Registrador Digital de Perturbação
SCDE	Sistema de Coleta de Dados de Energia
SEP	Sistema Especial de Proteção
SGI	Sistema de Gestão de Intervenções
SIN	Sistema Interligado Nacional
SMF	Sistema de Medição para Faturamento
TI	transformadores para instrumento
TSA	Tarifa de Serviços Ancilares
UCM	Unidade Coleta de Medição

9 GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Item	Termo Final	Definição Final
1	acessante	Concessionária de distribuição, permissionária de distribuição, concessionária de geração, autorizada de geração, autorizada de importação e autorizada de exportação de energia elétrica, bem como o consumidor livre, que solicitam ou solicitaram acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
2	acesso temporário	Uso, por tempo determinado, da capacidade remanescente em instalações de transmissão, conforme definido na Resolução ANEEL nº715, de 28 de dezembro de 2001.
3	acordo tripartite	Acordo firmado entre Brasil, Argentina e Paraguai, em 19 de outubro de 1979, com objetivo de ser um acordo técnico-operativo para coordenação das Usinas Hidroelétricas de Itaipu e Corpus. Esse acordo, estabelece que na área de medição do posto R11 não pode haver variação horária superior a 50cm e diária superior a 2,0m, sendo possíveis flexibilizações de até 20% nesses valores em situações especiais.
4	<i>Administración Nacional de Electricidad - ANDE</i>	Empresa de energia elétrica paraguaia responsável pela aquisição da energia de Itaipu Binacional disponibilizada para o Paraguai.
5	Agência Nacional de Águas - ANA	Autarquia sob regime especial com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Foi criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e é responsável pela implementação da política nacional de recursos hídricos.
6	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Autarquia sob regime especial, vinculada ao MME, que tem a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Foi criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.
7	agente de comercialização	Agente titular de autorização outorgada pelo Poder Concedente para vender energia elétrica a consumidores finais e para comprar e vender energia elétrica no âmbito da CCEE.
8	agente de distribuição	Agente titular de concessão ou permissão de serviços e instalações de distribuição para fornecer energia elétrica de forma regulada, exclusivamente para consumidores finais.
9	agente de exportação	Agente titular de autorização expedida pela ANEEL para exercer as atividades de exportação de energia elétrica.
10	agente de geração	Agente titular de concessão ou autorização para fins de geração de energia elétrica.
11	agente de importação	Agente titular de autorização expedida pela ANEEL para exercer as atividades de importação de energia elétrica.
12	agente de operação	Todo agente de geração, agente de transmissão, agente de distribuição, agente de importação, agente de exportação assim considerados os titulares de concessão, permissão ou autorização, ou consumidor livre, todos sujeitos aos <i>Procedimentos de Rede</i> .
13	agente de transmissão	Agente titular de concessão para fins de transmissão de energia elétrica.
14	agregação mensal	intervalo de tempo compreendido do primeiro ao último dia do mês, em análise

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
15	agregação anual	intervalo de tempo acumulado de janeiro até o mês em análise. Para os indicadores com periodicidade de divulgação anual considera-se o intervalo de tempo acumulado de janeiro até dezembro
16	agregação de 12 meses	intervalo de tempo que compreende os 12 (doze) meses anteriores consecutivos e termina sempre no mês em análise
17	agregação quinquenal	intervalo de tempo que compreende os 60 (sessenta) meses anteriores consecutivos e termina sempre no mês em análise
18	ampliações	Implantação de novos elementos funcionais - linhas de transmissão ou subestações.
19	análise da operação	Avaliação dos dados e informações referentes à operação verificada, à adequação dos processos e aos documentos operativos.
20	análise de contingência	Processo de avaliação do desempenho do SIN quando de uma contingência para que sejam adotadas as medidas necessárias.
21	análise de ocorrência	Investigação da origem de anormalidades e dificuldades encontradas durante a execução da operação do SIN, com a finalidade de definir medidas corretivas e preventivas a serem adotadas pelo ONS e pelos demais agentes.
22	área de controle	Área do SIN sobre a qual um centro de operação, por meio do CAG, tem a responsabilidade pelo controle da frequência e do intercâmbio de energia elétrica.
23	atividades mínimas de manutenção	Conjunto de ações mínimas de manutenção que deve ser executado pelo agente responsável pelo equipamento e linha de transmissão, segundo critérios e periodicidades por ele definidos, e que tem o objetivo de garantir que as características de projeto, no que se refere a confiabilidade, funcionalidade, operacionalidade e segurança, sejam preservadas.
24	autoprodutor	Pessoa física, pessoa jurídica ou consórcio de empresas que receba a concessão ou autorização com as seguintes finalidades: explorar aproveitamento hidroelétrico ou central geradora termoelétrica e respectivo sistema de transmissão associado; utilizar a energia produzida exclusivamente, a energia necessária para uso exclusivo em suas instalações industriais, e, mediante autorização da ANEEL, comercializar eventual e temporariamente seus excedentes de energia.
25	auto-restabelecimento	Capacidade de uma unidade geradora ou usina geradora de sair de uma condição de parada total para uma condição que permita a operação, independentemente de fonte externa na alimentação de seus serviços auxiliares. Diz-se, também, <i>black start</i> .

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
26	autorização	Ato unilateral, precário e discricionário do Poder Público, por meio do qual é permitida a terceiros a execução de determinado serviço para atender interesses coletivos instáveis ou situações de emergência transitória.
27	aviso de crédito	Comunicação formal do ONS a uma concessionária de transmissão em que são informados os montantes que essa concessionária deve faturar para cada usuário pela prestação dos serviços de transmissão.
28	aviso de débito	Comunicação formal do ONS a um usuário em que são informados os montantes que esse usuário deve pagar a cada concessionária de transmissão e ao ONS pela prestação dos serviços de transmissão.
29	bacia hidrográfica	Área definida topograficamente, drenada por um curso de água ou sistema conectado de cursos de água, tal que toda vazão seja descarregada através de uma simples saída.
30	bacia incremental	Parte da bacia hidrográfica situada entre um aproveitamento (tomado como ponto de controle) e outro(s) localizado(s) imediatamente a montante.
31	balanço energético	Resultado da diferença entre os recursos e os requisitos energéticos de um sistema.
32	balanço hídrico do reservatório	Balanço das entradas e saídas de água no interior de um reservatório, consideradas as variações efetivas de acumulação.
33	balanço hidroenergético	Balanço, num determinado período, das entradas e saídas de energia potencial de um reservatório ou de energia potencial de um sistema de reservatórios.
34	barramento	Conjunto de barras de uma subestação, de mesma tensão nominal, com seus suportes e acessórios, que permitem a conexão dos equipamentos.
35	barramento de transformador de fronteira	Barramento com transformador de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensões secundária e terciária inferiores a 230 kV, bem como as respectivas conexões e os demais equipamentos ligados ao terciário.
36	<i>black start</i>	Ver auto-restabelecimento.
37	cadastro de informações operacionais	Documento operativo onde são cadastrados os equipamentos da rede de operação e da rede de supervisão e que contém os limites operacionais de equipamentos, os volumes de espera dos reservatórios, as restrições operativas, a organização hierárquica das instalações da rede de operação, a área de atuação de cada centro de operação do ONS e outros dados necessários à operação da rede de operação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
38	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE	Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua com a autorização do Poder Concedente, sob regulação e fiscalização da ANEEL e cuja finalidade é viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito do SIN. A criação da CCEE foi autorizada nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e do Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.
39	canal de fuga	Canal de saída de água das turbinas.
40	canal de telecomunicação	Meios de transmissão, com seus respectivos equipamentos, utilizados para a transferência de informação, em uma dada direção, entre dois terminais.
41	canal de voz	Conjunto de recursos técnicos de telecomunicações que permite a transmissão de sinais de voz, unidirecionalmente, de um ponto a outro.
42	capacidade instalada do SIN	Somatório das potências efetivas das centrais geradoras e das instalações de importação de energia de cada um dos sistemas interligados das regiões Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste. Não é considerada a potência efetiva relativa à parte paraguaia da Itaipu Binacional.
43	capacidade operativa	Menor capacidade nominal dos equipamentos pertencentes aos diversos vãos de uma instalação.
44	característica natural de uma área	Correlação entre a variação da carga e/ou da potência dos geradores e a variação concomitante da frequência, sem qualquer ação manual ou automática do controle suplementar.
45	caráter dinâmico	Característica do comportamento dos sistemas elétricos de potência quando se consideram aspectos relativos à estabilidade eletromecânica e de tensão.
46	carga de demanda	Potência elétrica média solicitada por um equipamento, barramento, subestação, agentes da operação, subsistema ou sistema elétrico, durante um determinado intervalo de tempo. Diz-se, também, demanda.
47	carga de demanda instantânea	Potência elétrica média ocorrida no menor intervalo de tempo preestabelecido do medidor.
48	carga de demanda integralizada	Potência elétrica média integrada em um intervalo de 5, 10, 15, 30 ou 60 min.
49	carga de energia ativa	Carga equivalente à integral das cargas de demanda em um determinado período de tempo, expressa em MWh. Quando expressa em MW-médio, em uma determinada base de tempo, como, por exemplo, MW-médio em base anual, refere-se a uma unidade de energia convencional, expressa pelo valor médio da potência ativa que, multiplicada pelo intervalo de tempo considerado, define a energia ativa consumida nesse mesmo intervalo. É freqüentemente utilizada a expressão reduzida carga de energia.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
50	carga global dos agentes	Carga representativa da totalidade do requisito de potência ou energia elétrica de um agente, que pode contemplar, dependendo do tipo do agente, as seguintes parcelas: mercado cativo; perdas de sistema elétrico; consumo interno de instalações; cargas de consumidores livres, unidades de consumo de autoprodutores e de produtores independentes conectados a sua rede; e atendimentos localizados a outros agentes.
51	carga interrompida	Parte da carga instalada de uma unidade de consumo ou sistema que foi desligada em dado momento.
52	carga por barramento da rede de simulação	Somatório de todas as cargas representadas em um barramento da rede de simulação.
53	caso de referência	Representação computacional de uma situação de topologia, de carga ou de geração do SIN, utilizada para a realização de simulações das condições de desempenho desse sistema.
54	cenários de afluências	Conjuntos de ocorrências futuras de afluências naturais, consideradas como variáveis aleatórias, usualmente empregadas para representar as incertezas hidrológicas. Essas ocorrências futuras devem preservar as características principais das séries históricas de afluências de um determinado local, como, por exemplo, o valor médio e o desvio padrão dessas afluências.
55	centro de operação do ONS	Centro de operação próprio ou centro de operação contratado temporariamente pelo ONS que realizam funções de operação do sistema na rede de operação.
56	centro de operação próprio	Centro de operação constituído de ativos e quadro de pessoal próprios do ONS.
57	Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS	Centro de operação de mais alto nível hierárquico do ONS, que atua diretamente sobre os demais centros de operação do ONS e é responsável pela coordenação, supervisão e controle da rede de operação, das interligações internacionais e do despacho de geração das usinas submetidas ao despacho centralizado, bem como pelo comando e execução do despacho das usinas sob CAG, dos CAT e dos ECS.
58	Centro Regional de Operação do Sistema – COSR	Centros de operação de propriedade do ONS, responsáveis pela coordenação, supervisão e controle da rede de operação regional/local, pela supervisão e controle do despacho de geração das usinas submetidas ao despacho centralizado e rede de operação sistêmica, bem como pelo comando e execução do despacho das usinas sob CAG, dos CAT e dos ECS, nas instalações de sua área de atuação, definidas pelo ONS.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
59	Cheia	Fenômeno resultante de seqüência de vazões superiores a um valor normal considerado para determinada seção do rio ou superiores a uma restrição de vazão máxima estabelecida para essa seção.
60	Cheia de projeto	Seqüência de vazões utilizada para dimensionar os vertedouros de um reservatório.
61	Ciclo tarifário	Período anual compreendido entre 01/Jul de um ano até 30 / Jun do ano subsequente, para o qual são estabelecidas Receitas Anuais Permitidas às concessionárias de transmissão e Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão.
62	Cintilação	Impressão visual resultante das variações do fluxo luminoso nas lâmpadas, principalmente nas lâmpadas incandescentes, quando a rede elétrica é submetida a flutuações de tensão. Diz-se, também, <i>flicker</i> .
63	circuito de telecomunicações	Conjunto de canais de telecomunicações que permite a transmissão bidirecional de sinais entre dois terminais.
64	classe de exatidão	Expressão do erro máximo apresentado na medição de uma dada grandeza.
65	co-geração	Processo operado numa instalação específica para fins da produção combinada das utilidades calor e energia mecânica, esta geralmente convertida total ou parcialmente em energia elétrica, a partir e de calor útil resultante da energia química disponibilizada por uma fonte primária.
66	co-geração qualificada	Atributo concedido a cogeneradores que atendem os requisitos definidos na Resolução Normativa ANEEL nº 235/06, segundo aspectos de racionalidade energética, para fins de participação nas políticas de incentivo à cogeração.
67	colapso de tensão	Fenômeno resultante de uma instabilidade de tensão, num sistema de potência, que consiste em o ponto de equilíbrio pós-perturbação apresentar níveis de tensão abaixo dos limites aceitáveis. Um colapso de tensão pode ser total ou parcial.
68	comando da operação	Ordens emanadas para a realização de acionamentos locais, acionamentos remotos ou acionamentos por telecomando nos equipamentos de manobra ou nos dispositivos de controle.
69	comando e execução do despacho	Comando da operação e execução da operação efetuados por um centro de operação.
70	comissionamento	Modo pelo qual uma instalação ou um equipamento são avaliados por comissão formada por seus proprietários, projetistas, fabricantes e montadores, através de ensaios e testes, de forma a liberá-los para operação comercial em condições seguras e eficientes.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
71	Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE	Órgão colegiado constituído no âmbito do Poder Executivo, sob a coordenação direta do Ministério de Minas e Energia, responsável pelo acompanhamento e avaliação permanentes da continuidade e da segurança de suprimento eletroenergético em todo território nacional. A constituição do CMSE foi autorizada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.
72	compensador estático	Equipamento composto por reatores lineares e não lineares e capacitores ligados em derivação os quais, juntamente com transformadores, dispositivo de chaveamento e dispositivo de controle, formam um sistema de compensação reativa, gerada ou absorvida, e possível de ser controlada dentro de um certo limite.
73	compensador síncrono	Máquina cujo componente principal é girante ou rotativo, que funciona sem carga mecânica, fornecendo ou absorvendo potência reativa.
74	componente	Equipamento, linha de transmissão, seção de linha ou grupo de itens limitados por um ou mais disjuntores.
75	comportamento dinâmico	Comportamento do sistema relativo a oscilações eletromecânicas e de tensão após ocorrência de perturbação.
76	concessão	Delegação da prestação de um serviço, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio que demonstre capacidade de desempenho nessa prestação de serviço, por sua conta e risco e por prazo determinado – Lei nº 8987/1995.
77	condição anormal de operação	Circunstância que caracteriza a operação de um sistema ou equipamento fora da faixa de variação permitida para seus valores nominais.
78	condição normal de operação	Circunstância que caracteriza a operação de um sistema ou equipamento na faixa de variação permitida para seus valores nominais.
79	condição operativa	Condição que caracteriza o estado do sistema e de sua(s) faixa(s) de operação.
80	condições de acesso	Requisitos necessários para a efetivação do acesso, que abrangem não só a identificação da necessidade de ampliações, reforços e melhorias na rede elétrica, com os respectivos prazos de implantação, como também o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos nos <i>Procedimentos de Rede</i> .
81	condições de carga	Comportamento da curva de carga de demanda de subsistemas e do SIN que apresenta características típicas em dado intervalo de tempo.
82	condições de conexão	Requisitos a que o acessante deve atender para efetivar sua conexão ao sistema elétrico.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
83	condições de emergência	Situação operativa anormal, caracterizada pela elevação do nível de risco para pessoas, equipamentos e/ou instalações, que exige ação imediata.
84	condições de urgência	Situação operativa anormal, caracterizada pela elevação do nível de risco para pessoas, equipamentos e/ou instalações, que exige tratamento o mais breve possível.
85	confiabilidade	Probabilidade de um sistema ou componente realizar suas funções previstas de forma contínua, adequada e segura, por um período de tempo preestabelecido, sob condições operativas predefinidas.
86	configuração normal de operação	Configuração de um sistema na qual todos os elementos programados para operar estão em serviço ou em disponibilidade para entrada em serviço tão logo seja necessário.
87	conjunto gerador	Conjunto formado pela unidade geradora (hidráulica ou térmica), transformador elevador, disjuntor e demais equipamentos associados até o terminal de saída do disjuntor do lado de alta tensão.
88	Conselho Nacional de Política Energética - CNPE	Órgão colegiado, vinculado à Presidência da República, cuja responsabilidade é promover o aproveitamento racional de energia e propor medidas necessárias para garantir o atendimento da demanda nacional de energia elétrica.
89	consolidação da previsão de carga	Conjunto de atividades executadas pelo ONS que consistem, de forma resumida, em receber as previsões de carga dos agentes, analisar e criticar os dados recebidos, interagir com os agentes a fim de elucidar questionamentos advindos da análise ou solicitar revisão do dado enviado, interagir com a EPE, definir previsões de carga para subsistemas e áreas, disponibilizar as previsões para os estudos elétricos e energéticos do ONS e acompanhar a qualidade das previsões.
90	consulta de acesso	Processo de consulta por meio do qual os agentes obtêm as informações necessárias para os estudos de viabilidade de seu acesso e para a definição do ponto de conexão.
91	consumidor	Pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar à concessionária o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas e regulamentos da ANEEL, assim vinculando-se aos contratos de fornecimento, de uso e de conexão ou de adesão, conforme cada caso nos termos do inciso III, art 2º, da Resolução 456, de 29 de novembro de 2000.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
92	consumidor final	Pessoa física ou jurídica, responsável por unidade consumidora ou por conjunto de unidades consumidoras reunidas por comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, e que, concomitantemente, estejam localizadas em áreas contíguas, possam ser atendidas por meio de um único ponto de entrega e cuja medição seja, também, única.
93	consumidor livre	Aquele que, atendido em qualquer tensão, tenha exercido a opção de compra de energia elétrica, conforme definida nos arts. 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.
94	consumidor potencialmente livre	Aquele que, a despeito de cumprir as condições previstas no art. 15, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, é atendido de forma regulada.
95	conta de consumo de combustíveis fósseis	Conta que objetiva o rateio, entre todas as empresas e usuários, dos ônus e vantagens decorrentes do consumo dos combustíveis fósseis, para atender às necessidades dos sistemas interligados ou isolados, ou por imposição de interesse nacional.
96	conta de desenvolvimento energético	Conta criada pelo Poder Concedente, que visa ao desenvolvimento energético dos estados e à competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidroelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, bem como a promoção da universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional.
97	contingência	Perda de equipamentos ou instalações que provoca ou não violação dos limites operativos ou corte de carga.
98	contrato bilateral	Instrumento jurídico que formaliza a compra e venda de energia elétrica entre agentes da CCEE e tem por objeto estabelecer preços, prazos e montantes de suprimento em intervalos temporais determinados.
99	Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI	Contrato celebrado entre duas ou mais concessionárias de transmissão em que são estabelecidos as sistemáticas, direitos e responsabilidades para o uso compartilhado de instalações.
100	Contrato de Compra e Venda de Energia – CCVE	Contrato de negociação de energia elétrica entre os agentes de geração, de distribuição, de comercialização, os consumidores livres e potencialmente livres.
101	Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição – CCD	Contrato celebrado entre os usuários da rede de distribuição ou das DIT e, os agentes de distribuição, no qual são estabelecidos os termos e condições para a conexão desses usuários.
102	Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCT	Contrato que estabelece os termos e condições para a conexão das instalações do acessante às instalações da concessionária de transmissão.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
103	Contrato de Constituição de Garantia – CCG	Contrato firmado entre um usuário, o ONS e as concessionárias de transmissão, representadas pelo ONS, para garantir o recebimento dos valores devidos pelo usuário às concessionárias de transmissão e ao ONS pelos serviços prestados e discriminados na Cláusula 2ª do CUST.
104	Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST	Contrato celebrado entre o ONS e uma concessionária de transmissão detentora de instalações de transmissão integrantes da rede básica, no qual são estabelecidos os termos e condições para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica aos usuários da rede básica.
105	Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD	Contrato celebrado entre uma concessionária de distribuição e seus usuários, no qual são estabelecidos os termos e condições para uso das instalações de distribuição e das DIT, bem como os correspondentes direitos, obrigações e exigências operacionais das partes.
106	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST	Contrato celebrado entre um usuário da rede básica, o ONS e os agentes de transmissão, estes representados pelo ONS, no qual são estabelecidos os termos e condições para o uso da rede básica, aí incluídos os relativos à prestação dos serviços de transmissão pelos agentes de transmissão e os decorrentes da prestação, pelo ONS, dos serviços de coordenação e controle da operação do SIN.
107	Contratos de Prestação de Serviços Ancilares – CPSA	Contrato celebrado entre o ONS e o agente de geração no qual são estabelecidos os termos e condições para prestação de suporte de reativo ao SIN, por meio de unidades geradoras operando como compensadores síncronos conectados ao SIN.
108	Controle Automático de Geração – CAG	Processo sistêmico que viabiliza a manutenção da frequência e/ou do intercâmbio entre áreas do sistema elétrico, através de recursos de controle que atuam em usinas ou unidades geradoras. Esse termo também é aplicado para se referir ao conjunto de equipamentos e/ou dispositivos responsáveis por essa ação.
109	Controle Automático de Tensão - CAT	Sistema de regulação automático que, monitorando grandezas elétricas sistêmicas, atua sobre determinados equipamentos de controle de tensão, com a finalidade de viabilizar a manutenção dos valores de tensão de barras controladas dentro de faixas preestabelecidas.
110	controle de cheias	Conjunto de ações aplicadas na operação de reservatórios para evitar ou reduzir os efeitos indesejáveis produzidos pelas cheias.
111	Controle da operação	Consiste na monitoração de grandezas ou do estado de equipamentos e linhas de transmissão e na adoção de medidas para obtenção de valores ou estados desejados, através da determinação de ações de comando.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
112	controle de geração	Conjunto de ações para execução do programa de geração e das reprogramações para o atendimento à carga, à manutenção da frequência e ao controle do intercâmbio entre áreas da rede de operação.
113	controle de tensão	Conjunto de ações para manutenção dos níveis de tensão dentro de parâmetros que atendam aos requisitos de qualidade e confiabilidade operativa do sistema e também aos requisitos legais.
114	controle primário de frequência	Ação realizada por reguladores automáticos de velocidade das unidades geradoras com o objetivo de limitar a variação da frequência quando ocorre desequilíbrio entre a carga e a geração.
115	controle secundário de frequência	Ação realizada pelas unidades geradoras participantes do CAG, com o objetivo de restabelecer a frequência do sistema em relação ao valor programado e manter os valores de potência ativa dos intercâmbios nos valores programados e/ou restabelecê-los. Diz-se, também, controle suplementar.
116	controle suplementar	Ver controle secundário de frequência.
117	convite	Documento em que o ONS solicita a presença ou a participação de agentes em reunião, grupo de estudo ou outro evento ao qual o agente convidado comparecerá se lhe aprovar.
118	convocação	Documento em que o ONS solicita a presença ou a participação de agentes em reunião, grupo de estudo ou outro evento ao qual o agente convidado deverá comparecer.
119	coordenação da operação	Organização e estabelecimento das ações de supervisão e controle da operação.
120	corte de carga	Interrupção de suprimento de energia elétrica através do desligamento automático ou manual de linhas de transmissão ou de circuitos de distribuição.
121	Critério	Norma de confronto, avaliação e escolha; aquilo que serve de base para comparação, julgamento ou apreciação
122	critério "n-1"	Critério determinístico pelo qual o sistema deve ser capaz de suportar qualquer contingência simples, ou seja, a perda de qualquer um de seus elementos.
123	curva de carga	Curva que representa a variação da potência, em função do tempo, requerida por um sistema ou equipamento elétrico.
124	custo marginal de operação	Custo por unidade de energia produzida no qual se incorre para atender a um acréscimo de carga no sistema.
125	defluência	Ver vazão defluente.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
126	Demais Instalações de Transmissão - DIT	Instalações integrantes de concessões de transmissão e não classificadas como rede básica.
127	demanda	Ver carga de demanda.
128	defeito	qualquer anormalidade detectada em um equipamento ou LT que não o impossibilite de permanecer em funcionamento ou disponível para a operação, mas afete o grau de confiabilidade e/ou desempenho especificado ou esperado
129	desligamento forçado	ato de retirar de serviço um equipamento ou LT, em condições não programadas, resultante de falha ou de desligamento de emergência. O desligamento forçado impõe que o equipamento ou a LT seja desligado automática ou manualmente para evitar riscos à integridade física de pessoas ou do meio ambiente, danos ao equipamento, à LT e/ou outras conseqüências ao sistema elétrico
130	deplecionamento	Rebaixamento do nível de água de um reservatório ou diminuição do volume de água armazenado em um reservatório.
131	desligamento automático	Retirada de operação de equipamento ou instalação por atuação de sistema de proteção ou de controle.
132	desligamento de emergência	Desligamento manual, efetuado pela empresa proprietária para evitar risco de morte e/ou de dano a equipamento, quando não há tempo hábil para comunicação e providências pelo CNOS.
133	desligamento forçado	Desligamento de um componente de serviço, em condições não programadas, geralmente resultante da ocorrência de uma condição de emergência que imponha o desligamento manual ou automático do equipamento para evitar risco de morte e/ou de dano a equipamento ou outras conseqüências indesejadas para o sistema elétrico.
134	desligamento programado	Desligamento de geradores, linhas de transmissão ou demais equipamentos do sistema elétrico, programado em conformidade com o estabelecido nos <i>Procedimentos de Rede</i> .
135	despacho na base	Valor de despacho declarado pelo agente proprietário como correspondente à plena disponibilidade de uma usina térmica.
136	desvio de água	Desvio, do seu curso normal (rio ou reservatório), da água destinada a um outro curso ou a usos como abastecimento doméstico, irrigação, uso industrial.
137	diagrama de operação de reservatório em situação de emergência	Tabela utilizada na operação de reservatório em situação classificada como de Emergência, no período de controle de cheias, que indica o valor da defluência mínima a ser implementada e em que é considerada a vazão afluente e o nível do reservatório verificado.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
138	diagrama de operação de reservatório em situação normal	Tabela utilizada na operação de reservatório em situação classificada como Normal, que indica a defluência a ser implementada, com base na vazão afluenta e no nível do reservatório verificado, para proporcionar aumento gradual na defluência da usina até o valor da restrição estabelecida.
139	diagrama unifilar	Representação gráfica do sistema elétrico em que se utilizam linhas e símbolos associados aos equipamentos e instalações da rede elétrica.
140	diretriz ou diretiva	Norma de procedimento, conduta; instrução ou conjunto de instruções para a execução de um plano, uma ação, um empreendimento
141	diretriz operativa	Documento resultante de um estudo de planejamento ou programação da operação eletroenergética em que se estabelecem sistemáticas operativas que servirão de subsídio para a elaboração de instruções de operação.
142	diretrizes elétricas e energéticas	Sistemáticas e orientações de natureza elétrica, energética ou eletroenergética a serem observados nas etapas de planejamento, programação e operação de um sistema elétrico.
143	disponibilidade líquida	Valor máximo que a usina pode gerar efetivamente. Devem ser levadas em consideração todas as restrições operativas e todas as manutenções previstas para o período.
144	disponibilidade da função	Porção ou porcentagem do tempo em que os equipamentos componentes da função estiveram em operação ou aptos a operar durante o período de observação, com ou sem restrições.
145	Duração da Interrupção do Ponto de Controle – DIPC	Somatório das durações das interrupções do ponto de controle com duração maior ou igual a 1 (um) minuto no período de apuração.
146	Duração Máxima da Interrupção do Ponto de Controle – DMIPC	Maior duração de interrupção do ponto de controle entre aquelas utilizadas no cálculo do indicador DIPC no período de apuração.
147	emergência	Situação crítica que pode causar danos a pessoas, equipamentos ou instalações, exigindo, portanto, providências imediatas, sem comunicação prévia com os centros de operação.
148	Emergência	Contingência que provoca violação dos limites operativos ou corte de carga ou de geração, mesmo após adoção de medidas operativas, ou que exige atuação de Sistemas Especiais de Proteção – SEP

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
149	Empresa de Pesquisa Energética – EPE	Empresa pública vinculada ao MME, cuja finalidade é prestar serviços na área de estudos e pesquisas relativos à energia elétrica, petróleo, gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, entre outras, para subsidiar o planejamento do setor energético. Foi criada pela Lei 10.847, de 15 de março de 2004.
150	encargos de conexão	Montantes financeiros relativos ao uso das instalações de conexão e/ou pontos de conexão, devidos pelo acessante ao agente conectado.
151	Encargos de Serviços do Sistema – ESS	Valor em R\$/MWh correspondente à média dos custos referentes à manutenção da confiabilidade e da estabilidade do sistema para o atendimento do consumo em cada submercado. Esse valor, não incluído no preço de liquidação das diferenças, é pago por todos os agentes, com base em medição de consumo, registrada na CCEE, e na proporção do consumo, contratado ou não, sujeito ao pagamento desse encargo. Os ESS abrangem o ressarcimento aos agentes de geração dos custos das restrições de operação bem como do custo da prestação de serviços ancilares.
152	encargos de uso do sistema de transmissão	Montantes relativos à prestação dos serviços de transmissão devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao ONS, calculados com base na tarifa de uso da transmissão da rede básica e no montante de uso, definidos pela ANEEL.
153	Energia Armazenada – EAR	Energia elétrica associada ao volume armazenado em um reservatório, para cujo cálculo se considera a produtividade do reservatório e das demais usinas hidroelétricas a jusante, descontando-se o volume morto.
154	energia assegurada de usina	Fração de energia assegurada do sistema alocada para uma usina.
155	energia assegurada do sistema	Montante hipotético de energia que pode ser produzida pelo sistema com um nível de garantia prefixado, calculado conforme critérios aprovados pela ANEEL.
156	energia firme de uma usina hidroelétrica	Contribuição da usina à energia firme do sistema correspondente à sua produção média ao longo do período crítico.
157	energia firme do sistema	Maior valor possível de energia capaz de ser suprido continuamente pelo sistema sem ocorrência de déficits, considerando constantes sua configuração e as características de mercado, no caso de repetição das afluições do registro histórico.
158	energia interrompida	Quantidade estimada, num período de observação, de energia elétrica não suprida.
159	Energia Natural Afluente – ENA	Energia elétrica que pode ser gerada a partir da vazão natural em um aproveitamento hidroelétrico.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
160	energia vertida	Energia elétrica relativa à vazão vertida de uma usina.
161	equipamento	Conjunto unitário, completo e distinto, que exerce as funções para o qual foi projetado.
162	equipamento de influência sistêmica	Equipamento que tem influência sobre o comportamento da rede básica.
163	equipamento principal	Unidade funcional, completa e distinta de uma instalação, que exerce função básica na geração, conversão ou transformação de energia elétrica.
164	Erro de Controle de Área – ECA	Grandeza expressa em MW, que define excesso ou deficiência de geração de uma determinada área de controle num sistema interligado. Quando positivo significa excesso de geração, enquanto que negativo significa deficiência.
165	Esquema de Controle de Emergência – ECE	Sistema especial de proteção que objetiva, a partir da detecção de uma condição anormal de operação, realizar ação automática com a finalidade de preservar a integridade de equipamentos e linhas de transmissão.
166	Esquema de Controle de Segurança – ECS	Sistema especial de proteção que objetiva, a partir da detecção de contingências múltiplas nos sistemas, realizar uma ação automática para evitar a propagação de distúrbios.
167	Esquema Regional de Alívio de Carga – ERAC	Sistema de proteção que, por meio do desligamento automático e escalonado de blocos de carga, utilizando relés de frequência, minimiza os efeitos de subfrequência decorrentes de perda de grandes blocos de geração.
168	estabilidade de um sistema de potência	Capacidade de um sistema elétrico de potência, em dada condição operativa, retornar a um estado de equilíbrio após ser submetido a um distúrbio.
169	estabilidade transitória	Capacidade de um sistema elétrico de potência, em dada condição operativa, retornar a um estado de equilíbrio quando submetido a grandes distúrbios.
170	estação chuvosa	Período do ano hidrológico caracterizado pela maior concentração de precipitações pluviométricas, definido para cada região geográfica em função das séries históricas de observações.
171	estatismo do regulador de velocidade	Taxa de regulação de velocidade ou potência de geradores expressa como a relação percentual (ou por unidade) entre a variação de frequência do sistema e a variação de potência do gerador.
172	estatística da operação	Coleta, compilação, tratamento de dados e cálculos de indicadores da operação verificada, do desempenho dos sistemas de suporte a operação, das equipes de operação em tempo real, da adequação das normas, instruções e programas de operação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
173	estudos elétricos	Análise e descrição do comportamento do sistema elétrico visando a identificar seu desempenho diante de quaisquer tipos de condições operativas e propor soluções para garantir a qualidade do suprimento aos consumidores.
174	evaporação líquida	Diferença entre a evaporação do lago do reservatório e a evapotranspiração real estimada para essa área em condições naturais.
175	execução da operação	Realização de acionamentos locais, remotos ou por telecomando, nos equipamentos de manobra ou nos dispositivos de controle.
176	falha	Efeito ou consequência de ocorrência em equipamento ou LT, que acarrete sua indisponibilidade operativa em condições não programadas e que, por isso, impede o equipamento ou a LT de desempenhar suas funções em caráter permanente ou temporário
177	fase de motorização	Fase que se inicia com a entrada em operação da primeira unidade geradora da usina e termina com a entrada em operação de todas as suas unidades de base (para hidroelétricas) ou de todas as suas unidades (para termoeletricas).
178	fator de carga	Razão entre a carga de demanda média e a carga de demanda máxima ocorridas no mesmo intervalo de tempo especificado.
179	fechamento de anel	Interligação de dois pontos de um ou mais sistemas de potência, já ligados anteriormente em outros dois pontos, obedecendo a determinadas condições.
180	fechamento de paralelos	Fechamento de disjuntor que interliga circuitos energizados, observando-se as condições de sincronismo (frequência, tensão e defasagem angular).
181	fenômeno transitório	Evento que provoca alteração nas variáveis elétricas do sistema num período de tempo curto, inferior a um segundo, tal como manobra de energização, abertura de linhas e/ou sw equipamentos, surto de manobra ou de descarga atmosférica.
182	<i>Flexible AC Transmission Systems - FACTS</i>	Equipamentos que utilizam eletrônica de potência e atuam como elementos adicionais de controle em nível sistêmico.
183	<i>flicker</i>	Ver cintilação.
184	flutuação de tensão	Série de variações de tensão, regulares ou irregulares.
185	fluxo luminoso	Grandeza derivada do fluxo radiante pela avaliação da radiação de acordo com a sua ação sobre o observador fotométrico padrão.
186	Frequência da Interrupção do Ponto de Controle – FIPC	Número de vezes em que ocorreu interrupção do ponto de controle com duração maior ou igual a 1 (um) minuto, no período de apuração.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
187	frequência de falha	Número de vezes em que ocorreram falhas no período de apuração.
188	frequência de falha (para o caso do SM 25.8)	Contador do número de eventos de falha no período de observação, em ocorrências por ano (aqui entendido como o ano padrão de 8.760 (oito mil e setecentos e sessenta) horas.
189	função	Conjunto de instalações funcionalmente dependentes, tratado de forma solidária para fins de apuração da prestação de serviços, compreendendo o equipamento principal e os complementares.
190	função de custo do déficit	Função matemática que representa o custo unitário da energia não suprida, expresso em R\$/MWh.
191	Função Conjunto Gerador – FGCG (25.8)	Soma da função unidade geradora e da função transmissão (transformador elevador da unidade geradora) que vai até a bucha de alta tensão do transformador.
192	Função Geração – FG	Soma da Função Conjunto Gerador e dos ativos de conexão dessa função ao sistema de transmissão.
193	Função Unidade Geradora – FGUG	Função que se compõe da máquina motriz e do gerador elétrico com seus equipamentos complementares, bem como da conexão do gerador até a bucha de baixa tensão do transformador elevador da unidade geradora.
194	geração de energia elétrica	Conversão de uma forma qualquer de energia em energia elétrica.
195	geração média de energia elétrica	Quantidade de energia elétrica produzida num determinado intervalo de tempo.
196	gerenciamento da carga	Ações voltadas para cobrir qualquer deficiência de geração, transmissão ou transformação em que a carga a ser atendida supere a capacidade de suprimento/atendimento da área afetada, resultando, portanto, em remanejamentos ou cortes de carga previamente estabelecidos para garantia da integridade do sistema.
197	hidrograma	Gráfico representativo da variação, no tempo, de diversas observações hidrológicas como cotas, descargas, velocidades, carga sólida, etc.
198	horário de ponta	Período definido pela concessionária e composto pelas 3 (três) horas diárias consecutivas em que ocorre a máxima demanda do dia, exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, <i>Corpus Christi</i> , dia de finados e os demais feriados definidos por lei federal, considerando-se as características do seu sistema elétrico.
199	horas de serviço	Número de horas em que um equipamento ou linha de transmissão operou com capacidade total ou limitada. Para equipamentos não rotativos, consideram-se as horas disponíveis para operação como horas de serviço.
200	horas de reparo	Número de horas em que o equipamento, a LT ou a função esteve indisponível para realização de manutenção forçada, permanecendo efetivamente sob manutenção. Considera-se o

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
		início da manutenção o momento em que se abre o disjuntor – retirando-se, assim, o equipamento ou a LT de operação – e seu término o momento em que é fechado o disjuntor, com a volta da função, do equipamento ou da LT à operação. O término das horas de reparo também será marcado pelo momento em que o agente informa que terminou a intervenção e o centro de operação comunica que não colocará o equipamento ou LT em operação.
201	horas de serviço	Número de horas em que o equipamento, ou a LT ou a função opera com capacidade total ou limitada. Para equipamentos não rotativos consideram-se as horas disponíveis para operação como horas de serviço.
202	horas disponíveis	Número de horas em que o equipamento, ou a LT ou a função está apto a operar com capacidade total ou limitada.
203	horas do período	Número total de horas do período considerado. Para cálculo de indicadores em bases anuais, o período estatístico é de 8.760 (oito mil e setecentos e sessenta) horas para anos normais e 8.784 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro) horas para anos bissextos.
204	ilhamento	Separação elétrica de uma porção do sistema.
205	ilhamento programado	Separação automática de uma porção do sistema para que se possa obter e manter o equilíbrio entre as cargas e a geração.
206	indicador de desempenho	relação quantitativa que permite avaliar o desempenho de um processo por meio da comparação com valores de referência definidos.
207	indisponibilidade forçada	Estado de uma instalação ou equipamento que não está apto para entrar em serviço, por falha ou interrupção de emergência em condições não programadas.
208	indisponibilidade para manutenção forçada	Porção ou porcentagem do tempo em que um equipamento, LT ou função ficou fora de operação, resultante de falha ou interrupção de emergência em condições não programadas.
209	indisponibilidade para manutenção programada	Porção ou porcentagem de tempo em que um equipamento, LT ou função ficou fora de operação, resultante da execução de programa de manutenção preventiva ou manutenção de urgência.
210	inflexibilidade de geração de usinas termoeletricas	Valor de despacho obrigatório pelo ONS de uma usina termoeletrica, declarado pelo agente proprietário para atender requisitos deste.
211	início de operação em teste	Instante do primeiro sincronismo da unidade geradora ou primeira energização de unidades operativas e linhas de transmissão ou de interligação entre sistemas elétricos internacionais ou entre submercados, autorizado pelo ONS após liberação pela ANEEL, para atender as necessidades de ajustes de equipamentos e verificação do comportamento do ponto de vista sistêmico.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
212	instabilidade de tensão	Situação em que o sistema elétrico de potência não é capaz de manter em equilíbrio as tensões em todas as suas barras depois de distúrbio causado por alguma condição operativa.
213	instalação	Conjunto de partes, elétricas ou não elétricas, necessárias ao funcionamento de um sistema elétrico ou de algum de seus elementos. Usinas, subestações e linhas de transmissão são exemplos de instalação elétrica.
214	instalação de conexão	Instalações e equipamentos dedicados ao atendimento do agente com a finalidade de interligar suas instalações ao ponto de conexão. As instalações de conexão incluem o ponto de conexão.
215	instalação desassistida	Instalação do sistema elétrico que funciona sem operador no local.
216	instalações da rede básica	Instalações e equipamentos associados à prestação de serviços de transmissão de energia na rede básica, tais como os sistemas de medição, operação, proteção, comando, controle e telecomunicações, assim caracterizados segundo regras e condições estabelecidas pela ANEEL.
217	instalações de transmissão	Instalações para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, abrangidas pelas Resoluções ANEEL nº 166 e nº 167, de 2000, acrescidas das instalações de transmissão autorizadas por resolução específica da ANEEL e daquelas integrantes de concessões de serviço público de transmissão outorgadas desde 31 de maio de 2000 e, ainda, as instalações de transmissão que tenham sido cedidas, doadas ou transferidas para a concessionária de transmissão.
218	instalações e componentes estratégicos	Instalações e componentes cujos desligamentos intempestivos ou indisponibilidades podem provocar fortes impactos no desempenho de uma área da rede de operação, como interrupção de carga, restrições ao controle de tensão, variação acentuada de tensão e oscilação sistêmica.
219	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO	Autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, responsável pela execução das políticas nacionais de metrologia e de qualidade, cujo objetivo é fortalecer as empresas nacionais e aumentar sua produtividade por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços. O INMETRO foi criado pela Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973.
220	instruções de operação	Documentos em que se estabelecem os procedimentos detalhados para a coordenação, supervisão, controle, comando e execução da operação.
221	integração eletroenergética	Complementação energética obtida com a interligação elétrica de sistemas.
222	intercâmbio de energia elétrica	Fluxo de energia elétrica entre os sistemas elétricos de duas ou mais concessionárias.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
223	intercâmbio líquido de uma área sob controle	Soma algébrica dos fluxos de potência nas interligações, sendo considerado como positivo o intercâmbio no qual o fluxo de potência está saindo da área.
224	interligação internacional	Instalações que unem os sistemas elétricos de duas concessionárias ou empresas de energia elétrica situadas em países distintos.
225	interligação elétrica	Todo e qualquer conjunto de linhas de transmissão que interliga duas ou mais áreas do SIN que possuam blocos de geração instalada
226	interrupção de emergência	Desligamento manual de equipamento ou linha de transmissão quando não há tempo hábil para comunicação com o centro de operação do ONS, realizado para evitar danos ao equipamento ou à linha de transmissão e risco para a integridade física de pessoas, para a instalação, para o meio ambiente ou para o SIN.
227	intervenção com risco de desligamento acidental	Intervenções nas quais, pela natureza dos serviços, mesmo após adotadas todas as sistemáticas de segurança da manutenção, existe um risco de desligamento acidental provocado pela ação da manutenção, que justifica preparar o sistema para o possível desligamento intempestivo do equipamento.
228	intervenção como aproveitamento	Intervenção realizada simultaneamente a outra intervenção de desligamento de um mesmo equipamento, cujo tempo de execução e de retorno antecipado à operação seja sempre inferior ao da intervenção que deu origem ao desligamento e não acarrete indisponibilidade de outros equipamentos.
229	intervenção corretiva	Intervenção, programada ou não, em equipamento ou linha de transmissão para correção de falhas ou defeitos a fim de restabelecer a condição satisfatória de operação desse equipamento ou linha de transmissão. As intervenções corretivas constam no Programa Mensal de Intervenções e suas atualizações.
230	intervenção corretiva especial	Intervenção para correção de defeito gerador de risco de danos em equipamentos e/ou instalações ou de risco iminente de desligamento intempestivo do equipamento. Requer ação de curto prazo, o que impossibilita que seja incluída no Programa Mensal de Intervenções.
231	intervenção de urgência	Intervenção em equipamento ou linha de transmissão, que requer ação de curto prazo, para correção de defeito, visando a evitar desligamento intempestivo, risco à integridade física das pessoas, instalações ou meio ambiente ou danos ao equipamento ou linha de transmissão.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
232	intervenção no sistema elétrico	Atuação sobre o sistema elétrico para a realização de manutenção em equipamentos e instalações, energizados ou não, ou para colocação em serviço de novos equipamentos e instalações.
233	intervenção preventiva	Intervenção constante no Programa Mensal de Intervenções para controle, conservação ou restauração de um equipamento ou linha de transmissão, a fim de mantê-lo(a) em condições satisfatórias de operação.
234	Itaipu Binacional	Entidade binacional criada a partir da assinatura do Tratado de Itaipu, em 1973, para gerenciar a Usina de Itaipu, empreendimento desenvolvido pelo Brasil e pelo Paraguai, no Rio Paraná.
235	jusante	Localização inferior, ou seja, em cotas mais baixas. No caso de águas correntes (rios, córregos e arroios) são os pontos situados no sentido de sua foz, ou seja, no sentido da corrente, rio abaixo.
236	liberação de carga adicional	Complemento de carga liberado pelos centros de operação do ONS para ser religada na fase coordenada de recomposição da rede de operação depois de perturbação.
237	licença ambiental de operação	Processo administrativo realizado pelo órgão ambiental competente – federal, estadual ou municipal – para licenciar a operação da instalação, da ampliação ou da modificação que utilize recursos naturais, seja potencialmente poluidora ou possa causar degradação ambiental.
238	limite de estabilidade	Máximo fluxo de potência entre fontes ou áreas de geração, ou máxima potência consumida em determinada região, para que o sistema possa manter a estabilidade.
239	limite operativo	Valor numérico, supervisionado e controlado, relacionado a parâmetro de sistema e de instalações, que estabelece nível de confiabilidade ou suportabilidade operativa do sistema eletroenergético, do sistema hidráulico, das linhas de transmissão, equipamentos ou máquinas.
240	limites globais	Valores máximos que podem ser atingidos no sistema, durante a operação, com todas as fontes de perturbação ativadas.
241	limites individuais	Valores máximos que podem ser introduzidos no sistema por um único acessante.
242	linha de transmissão	Trecho compreendido entre a primeira e a última torre, excluídos os barramentos de entrada das subestações.
243	linha de transmissão – LT	Trecho compreendido entre a primeira e a última torre, excluindo-se os barramentos de entrada das subestações.
244	manutenção corretiva	Serviço, programado ou não, executado em equipamento ou linha de transmissão com a finalidade de corrigir falhas ou defeitos para restabelecer sua condição satisfatória de operação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
245	manutenção de emergência	Serviço não programado, para a correção da falha, executado em equipamento ou linha de transmissão para restabelecer condições satisfatórias de operação. A manutenção de emergência é realizada quando houver necessidade de intervenção imediata, sem tempo hábil para comunicação com o centro de operação do ONS com o qual o agente se relaciona. Com a manutenção de emergência, evitam-se riscos para a integridade física de pessoas, para a instalação, para o SIN ou para o meio ambiente, bem como danos em equipamentos ou linhas de transmissão.
246	manutenção de urgência	Serviço executado em equipamento ou linha de transmissão, para a correção de defeito, fora dos prazos estabelecidos para os desligamentos programados, mas no menor tempo possível em relação à próxima manutenção preventiva. A manutenção de urgência é realizada quando não há necessidade de intervenção imediata. Com sua execução, previamente comunicada aos centros de operação do ONS, evitam-se riscos para a integridade física de pessoas, para a instalação, para o SIN ou para o meio ambiente, bem como danos em equipamentos ou linhas de transmissão.
247	manutenção forçada	Serviço decorrente de desligamento forçado, executado em equipamento ou linha de transmissão para restabelecer sua condição satisfatória de operação.
248	manutenção preventiva	Serviço programado executado em equipamento ou linha de transmissão para manter sua condição satisfatória de operação.
249	manutenção programada	Serviço executado em equipamento ou linha de transmissão para cumprir programa de manutenção preditiva, preventiva ou corretiva ou para atender a manutenção de urgência.
250	margem de segurança de tensão	Distância mínima em MVA para um ponto de operação do sistema onde há risco para a estabilidade de tensão.
251	Mecanismo de Realocação de Energia – MRE	Processo de compartilhamento dos riscos hidrológicos associados à otimização eletroenergética do SIN, no que concerne ao despacho centralizado das unidades de geração de energia elétrica.
252	medidor de retaguarda	Medidor instalado com a finalidade de retaguarda, cujos dados são utilizados quando há falta de leitura do medidor principal.
253	melhoria da rede básica	Instalação, substituição ou reforma de equipamento para melhorar a operacionalidade das instalações de transmissão, em conformidade com o contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
254	membros associados do ONS	Agentes de geração com usinas despachadas de forma centralizada, agentes de transmissão, agentes de importação e agentes de exportação com ativos de transmissão conectados à rede básica, agentes de distribuição integrantes do SIN e consumidores enquadrados nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9074, de 7 de julho de 1995, conectados à rede básica.
255	mensagem operativa	Documento emitido em caráter de urgência, em decorrência de configurações temporárias, imprevistas ou de ocorrências na rede de operação, para complementar, incluir ou retificar temporariamente instruções de operação vigentes.
256	Ministério de Minas e Energia – MME	Órgão do Poder Executivo responsável por assegurar o cumprimento das diretrizes e políticas governamentais para o setor de energia elétrica. Foi criado pela Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992.
257	modelo determinístico	Modelo matemático de simulação de processos cuja representação não envolve incerteza e cujas variáveis seguem leis da Física.
258	modelo estocástico	Modelo matemático de simulação de processos que busca representar as incertezas inerentes a esses processos, utilizando, para isso, conceitos de probabilidade e estatística, bem como a dependência temporal de suas variáveis.
259	modos de falha	Contextos típicos em que se enquadram os defeitos ou não-conformidades do sistema, os quais, para efeito de análise de confiabilidade, são os seguintes: continuidade, adequação e segurança.
260	montante	Localização superior, ou seja, em cotas mais elevadas. No caso de águas correntes (rios, córregos, arroios), são os pontos situados no sentido da nascente, ou seja, no sentido oposto à corrente, rio acima.
261	não-conformidade	Ação ou omissão dos agentes de operação ou do ONS em desacordo, total ou parcial, com o estabelecido nos <i>Procedimentos de Rede</i> .
262	nível de jusante	Nível de água imediatamente a jusante de um aproveitamento hidroelétrico, em geral medido no canal de fuga da usina.
263	nível de montante	Nível de água imediatamente a montante de um aproveitamento hidroelétrico, em geral medido nas proximidades da barragem.
264	nível do canal de desvio	Nível a partir do qual é possível iniciar o desvio de água pelo canal de desvio.
265	nível máximo <i>maximorum</i>	Nível de água mais elevado para o qual a barragem foi projetada. É geralmente fixado como o nível correspondente à elevação máxima, quando da ocorrência de cheia de projeto.
266	nível máximo operativo normal	Nível máximo de água de um reservatório, para fins de operação normal de uma usina hidroelétrica.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
267	nível mínimo operativo	Nível mínimo de água de um reservatório para a operação normal de uma usina hidroelétrica.
268	normatização	Conjunto de ações voltadas para a elaboração, atualização, distribuição e implantação dos documentos de caráter técnico ou processual, utilizados pelos centros de operação para execução da operação em tempo real.
269	ocorrência (no SIN)	Evento ou ação que leve o SIN a operar fora de suas condições normais.
270	ocorrência em serviços de telecomunicações	Falhas ou defeitos que provoquem a indisponibilidade dos serviços de telecomunicação.
271	operação comercial	Situação operacional em que a energia produzida pela unidade geradora está disponibilizada para o sistema e pode atender aos compromissos mercantis do agente e/ou atender o seu uso exclusivo.
272	operação de instalações	Supervisão, comando, execução, análise e estatística da operação das instalações integrantes do SIN, bem como na normatização das atividades e procedimentos inerentes à operação dessas instalações, os quais devem estar compatíveis com o MPO.
273	operação do sistema	Programação, normatização, coordenação, supervisão, controle, análise e estatística da operação integrada do SIN, com a finalidade de garantir seu funcionamento de forma otimizada, confiável, segura e com qualidade
274	operação em contingência	Condição do sistema elétrico na qual existe indisponibilidade de equipamentos principais ou linhas de transmissão que provoque, ou possa provocar, violação de limites operativos ou corte de carga. Diz-se, também, regime de contingências.
275	operação em tempo real	Ações de coordenação, supervisão e controle de todo o processo operacional dos sistemas hidráulicos, energéticos e elétricos, realizado em tempo real pelos centros de operação do ONS. Dessas ações resultam determinações para que os agentes de operação efetuem os comandos de supervisão e execução na operação das instalações.
276	operação em teste	Situação operacional em que a unidade geradora produz energia para atender suas próprias necessidades de ajustes de equipamentos e para verificar seu comportamento do ponto de vista sistêmico.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
277	operação integrada ao SIN	Situação operacional em que a unidade geradora, após concluída a fase de ensaios de comissionamento sem observação de restrições, obteve a aceitação técnica por parte do ONS por ter atendido aos requisitos estabelecidos nos <i>Procedimentos de Rede</i> .
278	operação normal	Condição do sistema elétrico na qual não existem alterações de estado nem violações de faixas e de restrições operativas estabelecidas.
279	operação provisória	Regime de operação de um equipamento ou instalação que se caracteriza pela existência de pendências na sua implantação, não impeditivas à sua operação integrada ao SIN.
280	operador de instalações	Profissional que trabalha na operação em tempo real de subestações e usinas.
281	operador do sistema	Profissional que trabalha na operação em tempo real nos centros de operação dos sistemas de potência.
282	Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS	Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, fiscalizada e regulada pela ANEEL, e responsável, por autorização do Poder Concedente, pela execução das atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no SIN, nos termos da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 2655, de 2 de julho de 1998.
283	otimização energética	Atendimento aos requisitos do SIN para garantir o menor custo total da operação e preservar a segurança da operação elétrica.
284	outros desligamentos	Indisponibilidade de uma instalação fora dos períodos de desligamento programado.
285	padrão de desempenho	Padrão obtido a partir da quantificação e avaliação de um conjunto de quesitos que traduzem a qualidade do desempenho sistêmico da rede básica.
286	padrões climáticos	Tipos de eventos climáticos que ocorrem em determinadas áreas do globo, durante um longo tempo (na escala de semana a meses), sem alterações significativas.
287	pagamento base	Parcela mensal da receita anual permitida da transmissora, concernente à prestação de serviços de transmissão, remunerada sob o CUST e o contrato de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, correspondente a uma determinada função transmissão da rede básica.
288	parcela variável	Valor de ajuste mensal dos faturamentos de cada uma das concessionárias de transmissão, que reflete a efetiva condição de disponibilização de cada uma de suas instalações de transmissão.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
289	patamar de carga	Denominação de um período de tempo determinado em função do comportamento da carga de energia ativa do SIN, característico para dias típicos (dias úteis, sábados, domingos, etc).
290	penalidade	Sanção estabelecida na forma de advertência ou multa, aplicável ao agente de operação, em função de não-conformidade por ele praticada.
291	perda hidráulica	Decréscimo na carga hidráulica total, expresso em unidades de altura e causado pela dissipação de energia no circuito hidráulico de uma turbina.
292	período crítico	Intervalo de tempo correspondente à seqüência de vazões do registro histórico, no qual o sistema, considerada constante a configuração de seu parque gerador, de suas interligações e de seu conjunto de reservatórios de armazenamento, passa de seu armazenamento máximo (todos os reservatórios cheios) a seu armazenamento mínimo (todos os reservatórios vazios), sem reenchimentos totais intermediários, atendendo à sua energia firme.
293	período de controle de cheia	Período em que são alocados volumes de espera nos reservatórios dos aproveitamentos hidroelétricos para controle de cheias.
294	permissão	Delegação da prestação de um serviço, a título precário, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade de desempenho nessa prestação de serviço, por sua conta e risco.
295	perturbação	Ocorrência no SIN caracterizada pelo desligamento forçado de um ou mais de seus componentes, que acarreta quaisquer das seguintes conseqüências: corte de carga, desligamento de outros componentes do sistema, danos em equipamentos ou violação de limites operativos.
296	planejamento da operação	Processo cujo objeto é a análise das condições futuras de atendimento ao mercado consumidor, com base no conhecimento específico requerido e na natureza das variáveis analisadas. Para tal processo, elaboram-se estudos especiais, analisa-se a proteção e o controle do SIN, bem como o desenvolvimento das atividades de hidrologia operacional. O planejamento da operação compreende a análise energética, elétrica e hidrológica da operação futura em diferentes horizontes – plurianual, anual, mensal, semanal e diário.
297	Poder Concedente	A União, nos termos do artigo 21, inciso XII, alínea b e artigo 176 da Constituição Federal.
298	política de operação energética	Definição das prioridades de alocação de recursos para fazer frente aos desvios de carga e/ou às diferenças de recursos nos subsistemas do SIN.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
299	ponto de acesso	Localização eletrogeográfica do acesso solicitado.
300	ponto de conexão	Equipamento ou conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre os sistemas de dois ou mais agentes.
301	ponto de controle	Fronteira entre os equipamentos integrantes da rede básica e os pertencentes aos ativos de conexão. Para efeito de identificação e localização física, o ponto de controle numa instalação pode ser uma barra, seção de barra, pontos a montante dos disjuntores de ativos de conexão em arranjos disjuntor e meio e arranjo em anel, ou, em caso de conexão por derivação, terminal de derivação de linha.
302	ponto de entrega	Ponto de conexão do sistema elétrico da concessionária ou da permissionária com as instalações elétricas da unidade consumidora, que se caracteriza como o limite de responsabilidade do atendimento.
303	ponto de medição	Local definido para a instalação de instrumentos destinados a medir grandezas elétricas.
304	pós-operação	Apuração e triagem dos dados da operação; acompanhamento, análise e divulgação de informações e de resultados; tratamento estatístico dos resultados da operação do sistema, com o objetivo de realimentar todos os processos da operação. A pós-operação abrange também o armazenamento dos dados resultantes dos processos da operação, bem como dos documentos que os registram.
305	potência assegurada de uma usina	Valor hipotético de disponibilidade de potência associado à sua energia assegurada e calculado em conformidade com critérios aprovados pela ANEEL.
306	potência efetiva	Potência máxima obtida em regime contínuo, em que são consideradas todas as limitações existentes, determinada a partir dos ensaios de comissionamento e ou verificação (medições ou ensaios) e nas condições operativas atuais do equipamento.
307	potência elétrica nominal	Valor da potência determinada pelo fabricante e constante na placa de dados de um equipamento.
308	potência disponível	Potência máxima obtida em regime contínuo, em determinado período, informada pelo agente legalmente responsável pelo equipamento perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. No seu cálculo, são consideradas todas as restrições que imponham limitações à potência nominal da função.
309	potência nominal	Valor da potência determinada pelo fabricante e constante na placa de dados de um equipamento.
310	potência efetiva	Potência máxima obtida em regime contínuo – levando-se em conta todas as limitações existentes, determinadas a partir do ensaio de comissionamento e ou verificação, por meio de medições ou ensaios – e nas condições operativas atuais do

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
		equipamento.
311	pré-operação	Consolidação das condições elétricas, energéticas e hidráulicas da programação diária da operação, com detalhamento dos procedimentos operacionais e das ações a serem desenvolvidas na operação em tempo real, no Programa Diário de Operação.
312	previsão climática	Estimativa do comportamento médio de variáveis atmosféricas para longo prazo (meses, trimestres e semestres) em determinada região, realizada através de modelos numéricos e modelos estatísticos. Diz-se, também, tendência climática.
313	procedimento ou rotina	Modo de fazer (algo); técnica, processo, método; cada uma das etapas de realização de um trabalho ou tarefa em empresa, entidade ou organização, apresentadas em seqüência lógica e temporal de realização
314	<i>Procedimentos de Rede</i>	Documento elaborado pelo ONS com a participação dos agentes que, aprovado pela ANEEL, estabelece os procedimentos e os requisitos técnicos necessários para o planejamento, para a implantação, para o uso e para a operação do SIN, bem como as responsabilidades do ONS e dos agentes.
315	procedimentos operacionais	Ver procedimentos operativos.
316	procedimentos operativos	Descrição dos modos de execução e das atividades concernentes aos processos de operação do SIN. Diz-se, também, procedimentos operacionais.
317	produtor independente	Pessoa jurídica ou consórcio de empresas que recebe concessão ou autorização para explorar aproveitamento hidroelétrico ou central geradora termoelétrica e respectivo sistema de transmissão associado e para comercializar, no todo ou em parte, a energia produzida por sua conta e risco.
318	Programa de Comparação Interlaboratorial de Energia Elétrica – PCI	Programa pelo qual se avaliam os resultados obtidos na grandeza energia elétrica – ativa e reativa – dos equipamentos dos participantes desse programa em relação a uma referência rastreada pelo INMETRO.
319	programa de geração	Programa que estabelece os valores de potência ativa que cada unidade geradora ou usina deve gerar durante um período determinado.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
320	Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	Programa instituído pelo Poder Concedente, com o objetivo de aumentar a participação, no SIN, da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos que se utilizam de fontes alternativas renováveis, tais como a biomassa e as fontes eólicas, como também de pequenas centrais hidroelétricas. O PROINFA foi instituído pela Medida Provisória n° 14, de 21 de dezembro de 2001.
321	programação da operação	Processo que tem como objetivo estabelecer, para os agentes, os programas de geração hidráulica e térmica, os intercâmbios de energia e demanda, bem como as diretrizes para a operação eletroenergética do período a ser programado; deve ser efetuado por meio da análise das condições hidroenergéticas e hidrometeorológicas, das condições de atendimento ao mercado de energia e demanda, considerando-se as condições operativas atualizadas dos aproveitamentos hidroelétricos, das usinas termoeletricas e do sistema de transmissão, que se constituíram em objetos dos estudos de validação elétrica.
322	proteção alternada	Esquema de proteção composto por um sistema de proteção unitária ou restrita e um sistema de proteção gradativa ou irrestrita, funcionalmente idêntico à proteção principal e completamente independente desta.
323	proteção de retaguarda	Sistema de proteção destinado a atuar quando ocorre falha eventual de um outro sistema de proteção. É denominado retaguarda local quando está instalado no mesmo local do sistema de proteção a que se destina cobrir. É denominado retaguarda remota quando está instalado em local diferente daquele onde está o sistema de proteção a que se destina cobrir.
324	proteção gradativa ou irrestrita	Sistema de proteção destinado a detectar e eliminar falhas que ocorram no componente protegido e fornecer proteção adicional para os componentes adjacentes. Sua atuação é normalmente coordenada com a atuação das proteções dos equipamentos adjacentes por meio de retardo de tempo intencional. São exemplos de proteção gradativa ou irrestrita as proteções de sobrecorrente e as proteções de distância.
325	proteção intrínseca	Dispositivos de proteção integrados aos equipamentos, tais como relés de gás, válvulas de alívio de pressão, sensores de temperatura, sensores de nível etc.
326	proteção principal	Esquema de proteção composto por um sistema de proteção unitária ou restrita e um sistema de proteção gradativa ou irrestrita.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
327	proteção unitária ou restrita	Sistema de proteção destinado a detectar e eliminar, seletivamente e sem retardo de tempo intencional, falhas que ocorram apenas no componente protegido. São exemplos de proteção unitária ou restrita os esquemas com comunicação direta relé a relé, os esquemas de teleproteção, as proteções diferenciais, os esquemas de comparação de fase etc.
328	Qualidade de Energia Elétrica – QEE	Desempenho do sistema em termos de continuidade de serviço e de conformidade na forma de onda da tensão, incluindo os efeitos de flutuação de tensão, desequilíbrio, distorção harmônica e variação de tensão de curta duração.
329	queda de referência	Queda líquida mínima para que a potência efetiva do gerador seja atingida com o engolimento máximo da turbina.
330	rastreabilidade	Característica dos resultados de medição ou dos valores de padrão que podem ser relacionados a referências constantes em padrões nacionais ou internacionais.
331	receita anual permitida	Receita anual a que o agente detentor de concessão de transmissão, mediante controle do ONS, terá direito pela prestação de serviços de transmissão aos usuários da rede básica.
332	reclassificação	Processo de mudança de classificação de instalação – de instalação de conexão para instalação da rede básica, ou vice-versa – de acordo com regulamentação da ANEEL.
333	recomposição coordenada	Segunda fase da recomposição do sistema interligado em que são efetuados, com a coordenação dos centros de operação, o fechamento de paralelos e anéis entre áreas e regiões, a liberação de restabelecimento de carga adicional e a intervenção na recomposição fluente, quando de impedimento no processo preferencial.
334	recomposição do sistema	Conjunto de ações que objetivam restabelecer a topologia do sistema ou a entrega da energia elétrica que tenha sido interrompida por desligamentos imprevistos de equipamentos ou linhas de transmissão.
335	recomposição fluente	Primeira fase da recomposição do sistema interligado, em que os procedimentos operacionais, previamente estabelecidos, permitem a recomposição de áreas de auto-restabelecimento, de forma descentralizada, com o mínimo de comunicação das usinas e/ou subestações com os centros de operação.
336	recursos de controle de tensão	Equipamentos elétricos do sistema utilizados para o controle de tensão, tais como capacitores, reatores, compensadores síncronos, compensadores estáticos, reguladores de tensão das unidades geradoras e tapes dos transformadores com comutador sob carga. Também são recursos de controle de tensão o remanejamento de geração e o redespacho de geração, o gerenciamento da carga e o desligamento de linhas de transmissão.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
337	rede básica	Rede definida e regulamentada pela ANEEL.
338	rede complementar	Rede fora dos limites da rede básica, cujos fenômenos têm influência significativa na operação ou no desempenho da rede básica.
339	rede completa	Rede com todos os elementos fundamentais, que afetam o desempenho do SIN, em operação.
340	rede de operação	União da rede básica, da rede complementar e das usinas despachadas centralizadamente.
341	rede de operação regional/local	Parte da rede de operação, constituída dos sistemas tronco de transmissão aos centros de carga e das redes de transmissão que interligam os sistemas tronco de transmissão às instalações da rede básica onde se conectam a maioria das instalações dos agentes de distribuição ou consumidores ligados diretamente à rede básica e a outras instalações da rede de operação cujos fenômenos repercutem predominantemente de forma regional/local.
342	rede de operação sistêmica	Parte da rede de operação, constituída das usinas submetidas ao despacho centralizado e parte do sistema de transmissão, utilizada para a integração eletroenergética, cujos fenômenos são predominantemente de repercussão sistêmica.
343	rede de simulação	Rede de supervisão e outras instalações que necessitam ser representadas nos programas de simulação para garantir que os estudos elétricos desenvolvidos pelo ONS apresentem resultados que reproduzam, com grau de precisão adequado, os fenômenos que ocorrem no SIN.
344	rede de supervisão	Rede de operação e outras instalações cuja monitoração via sistema de supervisão é necessária para que o ONS cumpra suas responsabilidades de coordenação e controle do SIN.
345	rede incompleta	Rede com, pelo menos, um elemento fundamental para o desempenho do SIN fora de operação.
346	redespacho de geração	Alteração deliberada do valor gerado por uma ou mais usinas do sistema.
347	referência técnica	Memória técnica da operação, formada por relatórios, notas técnicas, listas de equipamentos, diagramas operacionais e outros documentos de suporte ao MPO.
348	reforços	Implementação de novas instalações de transmissão, substituição ou adequação em instalações já existentes que aumentem a capacidade de transmissão ou a confiabilidade do SIN ou, ainda, que resultem em alteração física da configuração da rede elétrica ou de uma instalação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
349	regime contínuo	Condições de operação do equipamento em que os parâmetros de controle das condições operativas do equipamento estão dentro das faixas normais de operação, podendo o equipamento operar nessas condições de forma permanente.
350	regime contínuo	Situação em que os parâmetros de controle das condições operativas do equipamento estão dentro das faixas normais de operação e durante a qual a função pode operar de forma permanente.
351	regime de contingência	Ver operação em contingência.
352	regime normal de operação	Ver operação normal.
353	regime permanente	Condição em que se encontra um sistema quando não há variações transitórias nas grandezas elétricas que o caracterizam.
354	Registrador Digital de Perturbação – RDP	Equipamento que utiliza tecnologia digital para aquisição e armazenamento local das grandezas analógicas e digitais e envio dessas grandezas para uma central de análise.
355	registro de perturbação de curta duração	Sistema de registro das formas de onda das tensões e correntes para fins de análise de distúrbios rápidos, sobretudo curtos-circuitos. Nesse sistema, são utilizados os RDP.
356	registro de perturbação de longa duração	Sistema de registro de grandezas elétricas analógicas e digitais durante perturbações, destinado a subsidiar a avaliação do comportamento dinâmico do sistema elétrico.
357	regulamento internacional	Documento que regulamenta o relacionamento operacional referente a interligações internacionais do Brasil, firmado entre o ONS e agentes de outros países, ou supranacionais, definindo regras e procedimentos a serem adotados pelas partes, na coordenação da operação das citadas interligações internacionais. Esse regulamento deve atender às diretrizes, premissas e critérios do MPO no que se refere à rede de operação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
358	religamento automático	Dispositivo de controle automático associado aos sistemas de proteção das linhas de transmissão, destinado a promover o fechamento automático de um ou mais pólos do disjuntor, após sua abertura automática decorrente de ação do sistema de proteção, em resposta a falha ou defeito na linha de transmissão. O religamento automático pode ser tripolar ou monopolar. No religamento tripolar as ações de abertura e fechamento do disjuntor são realizadas simultaneamente nos três pólos do disjuntor, independente do tipo de falta ocorrida na linha de transmissão. No religamento monopolar as ações de abertura e fechamento do disjuntor são realizadas apenas no pólo da fase em falta para as faltas monofásicas e são tripolares para todos os demais tipos de faltas.
359	remanejamento de carga	Transferência de carga entre instalações de um sistema elétrico.
360	reprogramação da operação	Ações efetuadas pelos centros de operação do ONS em tempo real para atendimento a um cenário elétrico e/ou energético diferente do considerado por ocasião da elaboração do PDO. Diz-se, também, reprogramação.
361	requisito mínimo	Exigências, documentalmente formalizadas, a que os usuários do SIN devem atender, relativas às características funcionais de equipamentos e instalações, bem como às informações para a operação.
362	reserva de potência	Provisão de reserva de potência ativa efetuada pelas unidades geradoras para realizar o controle de frequência.
363	reserva de potência para controle primário	Provisão de reserva de potência ativa efetuada pelas unidades geradoras para realizar o controle primário de frequência.
364	reserva de potência para controle secundário	Provisão de reserva de potência ativa efetuada pelas unidades geradoras participantes do CAG para realizar o controle secundário de frequência e/ou de intercâmbios líquidos programados de potência ativa entre áreas de controle.
365	reserva de prontidão	Disponibilidade de unidades geradoras para recompor as reservas de potência para controles primário e secundário, em caso de indisponibilidade ou de redeclaração de geração, se atingido o limite de provisão de reserva de potência ativa do sistema.
366	reserva girante	Diferença entre a potência total efetiva das unidades geradoras que já se encontram sincronizadas no sistema e a demanda total do sistema, num dado momento.
367	restrição operativa	Limitação operativa em equipamentos, instalações ou sistemas que deve ser considerada num determinado período.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
368	restrição operativa temporária	Limitação temporária de uma instalação disponível para operação, cujo fator limitante temporário exige que a capacidade operativa seja inferior àquela constante em Anexos do CPST.
369	restrições hidráulicas	Conjunto de limitações da operação hidráulica dos aproveitamentos hidroelétricos que devem ser respeitadas para que não resultem em danos para a instalação, para a sociedade e/ou para o meio ambiente.
370	retorno de sinalização	Sinalização enviada pelo terminal de telecomunicações de destino ao terminal de telecomunicações de origem para confirmar o recebimento da sinalização.
371	rotina operacional	Documento integrante dos <i>Procedimentos de Rede</i> , de caráter específico, que descreve a metodologia e os procedimentos para desenvolvimento das atividades de normatização, de pré-operação, de pós-operação e de outras atividades de caráter geral, bem como o conteúdo e a forma dos produtos dessas rotinas.
372	seção de barra	Parte de uma barra de subestação compreendida entre dois dispositivos de manobra em série ou entre um dispositivo de manobra e a extremidade da barra.
373	semana operativa	Período que inicia à 0h de sábado e termina às 24h da sexta-feira subsequente.
374	série histórica	Conjunto de valores de dados ordenados cronologicamente em intervalos constantes, representativos de um parâmetro ou grandeza física.
375	série sintética	Conjunto de valores de dados obtidos por processos matemáticos, ordenados cronologicamente em intervalos constantes, representativos de um parâmetro ou grandeza física.
376	serviços ancilares	Serviços suplementares aos prestados pelos agentes de operação, regulamentados pela Resolução ANEEL n 265/03, que compreendem os controles primário e secundário de potência, e suas reservas de potência; a reserva de prontidão; o suporte de reativo e o auto-restabelecimento de unidades geradoras.
377	serviços auxiliares	Sistemas projetados para atender, em regime normal de operação ou em regime de emergência, as necessidades funcionais de instalações de geração, instalações de transmissão ou instalações de distribuição, para garantir a continuidade operativa dessas instalações.
378	serviços de operação	Serviços prestados pela transmissora, através de seus centros de operação, com a finalidade de supervisão e controle da operação na rede de operação, em sua área de atuação, sob coordenação e instrução do ONS, em conformidade com os <i>Procedimentos de Rede</i> .

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
379	serviços de telecomunicações	Serviço que se utiliza de um conjunto de recursos para transmissão de informações disponibilizado para os usuários por meio de sistema de telecomunicações. A geração da informação é de responsabilidade do usuário, e a transmissão e entrega dessas informações ao destino, dentro dos padrões definidos pelo usuário, fica a cargo do provedor desses serviços.
380	serviços de transmissão	Serviços prestados pela transmissora aos usuários mediante administração e coordenação do ONS, a partir das instalações da rede básica, em conformidade com os <i>Procedimentos de Rede</i> e com as instruções do ONS, nos termos do CPST, de forma a permitir a transmissão de energia elétrica de interesse dos usuários.
381	severidade	Indicador da gravidade de uma interrupção de energia representado pela divisão do valor da energia interrompida pela demanda máxima instantânea. O valor numérico obtido é multiplicado por 60 (sessenta) para a conversão em minutos. O grau de severidade é então expresso em sistema-minuto.
382	Sistema de Coleta de Dados de Energia – SCDE	Sistema de coleta de dados de energia da CCEE que faz a varredura automática dos valores de medição e de qualidade de energia elétrica dos agentes da CCEE.
383	sistema de distribuição	Instalações e equipamentos pertencentes a uma concessionária ou a uma permissionária de distribuição.
384	sistema de geração	Instalações e equipamentos pertencentes a uma concessionária ou a uma autorizada de geração.
385	Sistema de Medição para Faturamento – SMF	Sistema composto pelos medidores principal e de retaguarda pelos TI (transformadores de potencial e de corrente), pelos canais de comunicação entre os agentes e a CCEE, bem como pelos demais requisitos estabelecidos na Especificação Técnica das Medições para Faturamento – ONS/CCEE e pelos sistemas de coleta de dados de medição para faturamento. A medição de geração bruta de unidades geradoras de usinas despachadas centralizadamente pelo ONS também faz parte do SMF.
386	sistema de proteção	Conjunto de equipamentos e acessórios destinados a realizar a proteção para curto-circuitos e para outras condições de operação anormais em componentes de um sistema elétrico.
387	sistema de reservatórios para controle de cheias	Conjunto de reservatórios de uma mesma bacia hidrográfica, formado por um ou mais reservatórios de usinas despachadas centralizadamente pelo ONS, que apresenta uma das seguintes características: restrição de vazão máxima a jusante do conjunto, com correspondente alocação de volumes de espera; e restrição de nível máximo devido a remanso.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
388	sistema de supervisão e controle	Conjunto de equipamentos que, mediante aquisição automática e processamento de dados, fornece informações constantemente atualizadas a serem utilizadas pelo operador do sistema na supervisão e controle da operação.
389	sistema de transmissão	Instalações e equipamentos de transmissão considerados integrantes da rede básica, bem como as conexões e demais instalações de transmissão pertencentes a uma concessionária de transmissão.
390	sistema elétrico	Conjunto de instalações para geração, transmissão e/ou distribuição de energia elétrica.
391	Sistema Especial de Proteção – SEP	Sistema que, a partir da detecção de uma condição anormal de operação ou de contingências múltiplas, realiza ações automáticas para preservar a integridade do sistema, dos equipamentos ou das linhas de transmissão. O SEP engloba os ECE e os ECS.
392	Sistema Interligado Nacional – SIN	Instalações responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país, interligadas eletricamente.
393	sistema supervisionado	Conjunto de instalações de geração e de transmissão do sistema elétrico, sobre as quais os centros de operação do ONS exercem supervisão de grandezas e eventos, normalmente através de sistemas de telemedição e telessinalização.
394	sistema-minuto	Indicador de severidade para o desempenho de um sistema. Exprime a duração equivalente de uma interrupção fictícia que ocorreria em um sistema sob análise, em condições de ponta de carga.
395	sobrecarga	Condição de operação com carregamento acima do valor nominal do equipamento.
396	sobrecarga induzida	Elevação do nível do reservatório acima de seu nível máximo operativo normal, por meio da abertura parcial de todas as comportas do vertedouro de superfície, permitida em alguns aproveitamentos que possibilitam volume adicional para controle de cheias sem comprometer a segurança do aproveitamento.
397	solicitação de acesso	Requerimento acompanhado de dados e informações necessários para avaliação técnica do acesso, a partir da qual são definidas as condições de acesso. Em caso de acesso à rede básica, a solicitação de acesso é enviada ao ONS ou à concessionária de transmissão.
398	solicitante de intervenção	Representante do agente, responsável pela emissão dos pedidos de intervenção em equipamentos ou linhas de transmissão do sistema, na sua área de atuação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
399	subestação	Parte de um sistema de potência que compreende as extremidades de linha de transmissão e/ou de distribuição, com os respectivos dispositivos de manobra, controle e proteção e que abrange as obras civis e estruturas de montagem. Pode também incluir transformadores, equipamentos conversores e/ou outros equipamentos.
400	submercados de energia	Subdivisões do sistema interligado, correspondentes a áreas de mercado, para as quais são estabelecidos preços diferenciados e cujas fronteiras são definidas em função da presença e duração de restrições relevantes de transmissão.
401	supervisão da operação	Observação do estado atual do sistema e da tendência de mudança desse estado bem como no acompanhamento das ações de controle, comando e execução da operação.
402	tape dos transformadores	Cada uma das posições de comutação de níveis de tensão do transformador.
403	Tarifa de Serviços Ancilares - TSA	Tarifa de remuneração, estipulada pela ANEEL, do serviço de suporte de reativos, provido por unidade geradora quanto operando na situação de compensador síncrono. (Resolução Homologatória ANEEL nº 588/07)
404	taxa de desconto	Índice utilizado em modelos matemáticos para atualização econômica de custos futuros para uma data de referência (valor presente).
405	tempo de exposição	Período de tempo durante o qual o equipamento, função ou sistema está em operação e, portanto, exposto a um evento de falha.
406	taxa de desligamento forçado	Expressão da incidência de falhas e desligamentos de emergência nas horas de serviço de uma função, de um equipamento ou de uma LT, no período considerado, referida para um ano padrão de 8.760 (oito mil e setecentos e sessenta) horas.
407	taxa de falha	na perspectiva de manutenção, a expressão da incidência de falhas nas horas de serviço de uma LT, de um equipamento ou de unidades pertencentes a um mesmo conjunto, no período considerado, referida para um ano padrão de 8.760 (oito mil e setecentos e sessenta) horas
408	tempo de recorrência ou retorno	Intervalo de tempo médio necessário para que um determinado evento seja igualado ou excedido. Esse intervalo é estimado pelo inverso da sua probabilidade.
409	tempo de retorno à operação	Tempo máximo necessário para que o agente responsável por um equipamento ou linha de transmissão possa interromper uma intervenção para manutenção e retornar para a operação em condições previamente comunicadas ao centro de operação. Nesse tempo devem estar incluídas as atividades operativas (retirada de aterramentos, bloqueios e manobras para energização ou sincronização).

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
410	tempo de viagem da água	Tempo de passagem de uma partícula de água ou de uma onda, de um ponto dado a outro a jusante, num canal aberto.
411	tempo médio de reparo	Tempo médio para reparo ou substituição utilizado pela equipe de manutenção do agente para que o equipamento ou linha de transmissão volte a desempenhar as funções para as quais foi projetado.
412	tempo real	Ações de coordenação, supervisão, controle, comando e execução da operação adotadas pelas equipes de operação, no sistema eletroenergético, durante a realização da operação.
413	tendência climática	Ver previsão climática.
414	Tensão Nominal (TN)	Valor eficaz de tensão para o qual o sistema é projetado, expresso em volts ou quilovolts
415	Tensão Nominal de Operação (TNO)	Valor eficaz de tensão pelo qual o sistema é designado, expresso em volts ou quilovolts
416	tomada de água	Estrutura que controla a captação de água para as turbinas em usina hidroelétrica.
417	transmissão de energia elétrica	Transporte de energia elétrica entre subestações.
418	tubo de sucção	Conduto de escoamento de água que vai da saída da turbina ao canal de fuga.
419	Unidade Coleta de Medição – UCM	Unidade de coleta de dados de medição dos agentes.
420	unidade de compensação reativa em derivação	Conjunto composto por bancos de capacitores ou reatores em derivação.
421	unidade geradora hidráulica	Equipamento instalado entre a tomada de água, o tubo de sucção e a bucha de baixa tensão do transformador elevador.
422	unidade geradora hidráulica	equipamento instalado entre a tomada de água, o tubo de sucção e a bucha de baixa tensão do transformador elevador. Considera-se a bucha de baixa tensão pertencente ao transformador elevador
423	unidade geradora térmica	equipamento instalado entre o sistema de suprimento de combustível e a bucha de baixa tensão do transformador elevador. Considera-se a bucha de baixa tensão pertencente ao transformador elevador
424	unidade geradora sob CAG	Unidade geradora ou usina que participa do processo de CAG recebendo sinais de telecontrole de um centro de operação do ONS.
425	unidade geradora térmica	Equipamento instalado entre o sistema de suprimento de combustível e a bucha de baixa tensão do transformador elevador.
426	urgência	Situação anormal que pode causar danos a pessoas, a equipamentos ou a instalações ou desligamentos indesejados e que exige, portanto, providências, o mais breve possível, niveladas previamente com os centros de operação.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
427	usina a fio de água	Usina hidroelétrica que utiliza reservatório com acumulação suficiente apenas para prover regularização diária ou semanal, ou que utiliza diretamente a vazão afluyente do aproveitamento.
428	usina hidroelétrica	Usina elétrica na qual a energia elétrica é obtida por conversão da energia gravitacional da água.
429	usina reversível	Usina hidroelétrica que dispõe de um reservatório a montante e um reservatório a jusante e é equipada com unidades geradoras reversíveis para operar em ciclos de geração de energia elétrica ou de bombeamento da água turbinada.
430	usina termoelétrica	Usina elétrica na qual a energia elétrica é obtida por conversão de energia térmica.
431	Usinas Tipo I	Usinas com programação e despacho centralizados pelo ONS.
432	usinas Tipo II	Usinas com programação centralizada pelo ONS e o despacho não centralizado.
433	usinas Tipo III	Usinas que tem a programação e o despacho não centralizados pelo ONS.
434	uso consuntivo da água	Uso da água - para irrigação, criação animal e abastecimentos urbano, rural e industrial - que provoca diminuição dos recursos hídricos disponíveis.
435	uso múltiplo da água	Utilização de recursos hídricos por usuários outros que não os do setor elétrico.
436	usuário da rede básica	Todos os agentes conectados ao sistema de transmissão ou que venham a fazer uso da rede básica.
437	vazão afluyente	Vazão que chega a um aproveitamento hidroelétrico ou a uma estrutura hidráulica.
438	vazão de restrição	Vazão correspondente a uma restrição hidráulica.
439	vazão de uso consuntivo	Vazão de água destinada ao conjunto de atividades em que o seu uso provoca uma diminuição dos recursos hídricos disponíveis, como irrigação, criação animal e abastecimentos urbano, rural e industrial.
440	vazão defluyente	Vazão que sai de um aproveitamento hidroelétrico ou de uma estrutura hidráulica. Diz-se, também, defluência.
441	vazão derivada	Vazão desviada do seu curso normal (rio ou reservatório) destinada a um outro curso ou a usos como a irrigação, o abastecimento doméstico ou industrial.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de Vigência
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	20.1	1.0	05/08/2009

Item	Termo Final	Definição Final
442	vazão natural	Vazão que ocorreria em uma seção do rio se não houvesse, a montante, ações antrópicas na bacia, como a regularização de reservatórios, as transposições de vazão e as captações para diversos fins. A vazão natural proveniente de toda a bacia a montante é denominada vazão natural total. Se proveniente de bacia incremental, é chamada de vazão natural incremental.
443	vazão turbinada	Vazão que passa através das turbinas de uma usina hidroelétrica.
444	vazão vertida	Vazão liberada por um reservatório através de vertedouros de superfície e/ou de descarregadores de fundo.
445	vertedor	Ver vertedouro.
446	vertedouro	Estrutura hidráulica destinada a escoar água de um canal ou reservatório. É denominado vertedouro livre quando o escoamento não é afetado por submergência ou pelas águas de jusante. Diz-se, também, vertedor.
447	volume de espera	Parte do volume útil de um reservatório, abaixo do nível máximo operativo normal, mantido vazio para ser utilizado no controle de cheias. Esse volume é determinado no planejamento anual do controle de cheias.
448	volume do canal de desvio	Valor de volume do reservatório, correspondente ao nível a partir do qual é possível iniciar o desvio de água pelo canal de desvio.
449	volume máximo <i>maximorum</i>	Volume do reservatório que fica abaixo do nível máximo <i>maximorum</i> .
450	volume morto	Volume do reservatório que fica abaixo do nível mínimo operativo normal.
451	volume útil	Volume do reservatório compreendido entre o nível máximo operativo normal e o nível mínimo operativo normal.